



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 142/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2016, PUBLICADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS (4 CRS) – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 74565-2000/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº. 1003763172 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 223.127.490-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.024.562/0001-20, CNES sob o nº. 2244098, com sede na Rua Antonio Carboni, s/nº. – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, CEP.: 98130-000, fone: (55) 3271-1325, neste ato representada por seu Presidente, Sr. BERNARDO QUATRIN DALLA CORTE, portador da Carteira de Identidade nº. 40520706423, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 654.835.100-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 162/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados à população do SUS no município de JÚLIO DE CASTILHOS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 678/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 889-890, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 74565-2000/08-2.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Este termo objetiva, também, **ALTERAR, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE**, os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 162/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 678/2017 - DAHA/GAST, às folhas nº. 889-890 do processo administrativo nº. 74565-2000/08-2:

**“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS**

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 2.229.719,40 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

**7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS**

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 2617/2013.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

<b>Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 28.874,91	R\$ 346.498,92
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 28.874,91</b>	<b>R\$ 346.498,92</b>
<b>Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 2.925,00	R\$ 35.100,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 54.885,97	R\$ 658.631,64
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 57.810,97</b>	<b>R\$ 693.731,64</b>
<b>Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Leitos de Retaguarda a rede de Urgência e Emergência- CIB 242/16	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
SAMU	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>	<b>R\$ 573.000,00</b>
<b>Programação de Incentivos Federais para o Hospital</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 48.209,23	R\$ 578.510,76
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 3.164,84	R\$ 37.978,08
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 51.374,07</b>	<b>R\$ 616.488,84</b>
<b>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Pós Fixado: FAEC	R\$ 2.925,00	R\$ 35.100,00
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 83.760,88	R\$ 1.005.130,56
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 153.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 51.374,07	R\$ 616.488,84
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 173.059,95</b>	<b>R\$ 2.229.719,40</b>

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 1.621.619,40 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 135.134,95 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 54.053,98 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 81.080,97 (oitenta e um mil e oitenta reais e noventa e sete centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo pago em 03 parcelas mensais de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

§1º – Os Incentivos Estaduais, pagos pós-fixados, serão repassados ao prestador de forma pré-fixada, conforme Resolução CIB/RS nº 358/13. O não cumprimento da prestação dos serviços acarretará em suspensão dos incentivos ou descontos proporcionais;

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

7.2 – Em havendo sazonalidade na prestação do objeto do presente contrato, o montante será pré-fixado e pago integralmente nas parcelas mensais estipuladas no presente contrato, desde que cumpridas pelas unidades da CONTRATADA as metas estabelecidas, para todo o período, no Documento Descritivo.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato n.º. 162/2016, de acordo com o contido na Informação n.º. 678/2017 - DAHA/GAST, às folhas n.º. 889-890 do processo administrativo n.º. 74565-2000/08-2, passando a ser conforme abaixo descrito:

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Documento Descritivo**  
**HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS**  
**JULIO DE CASTILHOS**

A - Atenção à Saúde

1. Manter em redução a taxa de infecções hospitalares  
Meta: Partindo da taxa atual até obter índices inferiores a 5% dos pacientes internados.  
Pontuação: 10
2. Taxa de Mortalidade Institucional  
Meta: Manter a taxa abaixo de 5%.  
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

3. Pesquisa de satisfação dos pacientes  
Meta: Manter pesquisa continua sobre serviços prestadores e disponibilizar para todos os usuários semestralmente  
Pontuação: 10
4. Pesquisa de satisfação da equipe interna  
Meta: Manter pesquisa anual de clima organizacional. Trabalhar informações coletada com a finalidade de melhorar o desenvolvimento das atividades internas  
Pontuação: 10
5. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.  
Meta:  
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

6. Participação ativa com a Secretaria Municipal de Saúde  
Meta: Participar de, no mínimo, uma ação conjunta a cada trimestre com a SMS  
Pontuação: 10
7. Manter a integração dos pacientes psiquiátricos - o Hospital e o CAPS participarão juntos na condução do processo de recuperação do paciente - com referência e contra-referência.  
Meta: Realizar o trabalho definido com 100% dos pacientes psiquiátricos  
Pontuação: 10
8. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.  
Meta:  
Pontuação: 10
9. Horizontalização da gestão: reuniões com equipes administrativas da própria entidade e com liderança do município, reunião com funcionários, criação da caixa de sugestões.  
Meta: Reuniões mensais.  
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Curso de treinamento e aperfeiçoamento de funcionários: manter o desenvolvimento da equipe com 5 horas de treinamento/ano/colaborador com finalidade de qualificar os serviços prestados  
Meta: Capacitar 25% dos funcionários a cada trimestre.  
Pontuação: 10

**1ª PARTE**  
**METAS QUALITATIVAS**

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade**

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
- > 90 = 40% do valor-préfixado
- < 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE  
METAS QUANTITATIVAS  
SERVIÇOS CONTRATADOS**

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/02 até 2017/01. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	9	6
CLÍNICO	CLÍNICA GERAL	28	19
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	13	7
	OBSTETRICIA CIRURGICA	1	1
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	9	9
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	6	6
	CRONICOS	1	1
<b>TOTAL</b>		<b>67</b>	<b>49</b>

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

**Área Hospitalar**

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	55	R\$ 27.039,96	660	R\$ 324.479,52
04 - Procedimentos cirúrgicos	3	R\$ 1.834,95	36	R\$ 22.019,40
<b>Subtotal</b>	<b>58</b>	<b>R\$ 28.874,91</b>	<b>696</b>	<b>R\$ 346.498,92</b>

**Área Ambulatorial**

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	70	R\$ 223,30	840	R\$ 2.679,60
0204 - Diagnóstico por radiologia	691	R\$ 6.271,71	8292	R\$ 75.260,52
0204030030 - MAMOGRAFIA UNILATERAL	10	R\$ 225,00	120	R\$ 2.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 DIVISÃO DE CONTRATOS

0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	10	R\$ 450,00	120	R\$ 5.400,00
0209 - Diagnóstico por endoscopia	10	R\$ 481,60	120	R\$ 5.779,20
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	100	R\$ 515,00	1200	R\$ 6.180,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1420	R\$ 8.946,00	17040	R\$ 107.352,00
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	72	R\$ 720,00	864	R\$ 8.640,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	970	R\$ 12.095,90	11640	R\$ 145.150,80
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	1365	R\$ 15.015,00	16380	R\$ 180.180,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	20	R\$ 260,00	240	R\$ 3.120,00
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	720	R\$ 453,60	8640	R\$ 5.443,20
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	178	R\$ 5.767,20	2136	R\$ 69.206,40
0401010058 - EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	33	R\$ 764,28	396	R\$ 9.171,36
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	1	R\$ 12,46	12	R\$ 149,52
0401010104 - INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	1	R\$ 11,84	12	R\$ 142,08
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	15	R\$ 177,60	180	R\$ 2.131,20
0406020140 - EXCISAO E SUTURA DE LINFANGIOMA / NEVUS	3	R\$ 89,58	36	R\$ 1.074,96
0409050083 - POSTECTOMIA	5	R\$ 1.095,60	60	R\$ 13.147,20
0411020013 - CURETAGEM POS-ABORTAMENTO / PUERPERAL	2	R\$ 45,30	24	R\$ 543,60
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	50	R\$ 1.113,50	600	R\$ 13.362,00
0417010060 - SEDACAO	10	R\$ 151,50	120	R\$ 1.818,00
<b>Subtotal</b>	<b>5756</b>	<b>R\$ 54.885,97</b>	<b>69072</b>	<b>R\$ 658.631,64</b>

Financiamento FAEC Média Complexidade Ambulatorial Forma de Organização	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	65	R\$ 2.925,00	780	R\$ 35.100,00
<b>Subtotal</b>	<b>65</b>	<b>R\$ 2.925,00</b>	<b>780</b>	<b>R\$ 35.100,00</b>

IV - Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	SAMU	12	R\$ 35.000,00
Estadual	Leitos de Retaguarda a rede de Urgência e Emergência- CIB 242/16	3	R\$ 51.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 48.209,23
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 3.164,84
<b>Subtotal</b>			<b>R\$ 137.374,07</b>

**SÍNTESE DE VALORES**

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 54.885,97	R\$ 658.631,64
HOSPITALAR	R\$ 28.874,91	R\$ 346.498,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

<b>Subtotal</b>	R\$ 83.760,88	R\$ 1.005.130,56
Financiamento FAEC		
<b>Média Complexidade</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
AMBULATORIAL	R\$ 2.925,00	R\$ 35.100,00
<b>Subtotal</b>	R\$ 2.925,00	R\$ 35.100,00
Incentivos		
<b>Classificação</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
ESTADUAL	R\$ 35.000,00	R\$ 573.000,00
FEDERAL	R\$ 51.374,07	R\$ 616.488,84
<b>Subtotal</b>	R\$ 86.374,07	R\$ 1.189.488,84
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$ 173.059,95	R\$ 2.229.719,40

**Pontuação e pactuação das Metas Físicas**

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
  - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
  - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
  - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

**CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O .....: 20.95	U.O .....: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11070
Empenho.....: 17001601093	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 29/05/2017	Empenho.....: 17001601549
	Data.....: 29/05/2017

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 19 de JUNHO de 2017.

**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde

**BERNARDO QUÁTRIN DALLA CORTE**  
Presidente do Hospital Bernardina Salles de Barros

Assunto: Contrato  
Expediente: 007350-0567/12-9

Termo Aditivo Nº 13 Contrato: 2012/020405

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Proteção Ambiental; CONTRATADO: Tradicao Prestadora de Servs Ltda; OBJETO: Serviços de limpeza e higienização e recepção conforme Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: Alteração dos valores segundo CCT.; VALOR: R\$ 62.849,66 (Mensal)

Codigo: 177288

Assunto: Contrato  
Expediente: 005982-0567/15-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021081

CONTRATANTE: Fundação Estadual de Proteção Ambiental; CONTRATADO: Sigla Soc Incorporadora Gaucha Ltda; OBJETO: locação de 43 boxes de estacionamento.; OBJETO DO ADITIVO: Inclusão de 3 vagas de garagem.; VALOR: R\$ 14.384,29 (Mensal)

Codigo: 177289

## SÚMULAS

### SÚMULA DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: FEPAM e SEMA. Objeto: Cessão de Uso de bens Patrimoniais. Objeto do Aditivo: Exclusão dos bens: 135-8 e 89-9(82); Inclusão dos bens: 172-3. Valor do Aditivo: Sem Onus. Acesso Público: Serviço de Contratos, Avenida Borges de Medeiros, 261, 6º andar, Porto Alegre, RS. Processo nº: 4570-0567/09-7. Porto Alegre 14 de junho de 2017. Ana Maria Pellini Diretora-Presidente

Codigo: 1776810

## Secretaria da Saúde

### Secretaria da Saúde

SECRETÁRIO: JOÃO GABBARDO DOS REIS  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### Gabinete

### PORTARIAS

Assunto: Portaria  
Expediente: 007669-2000/17-8

Portaria - Portaria 314/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gilmar Tadeu do Nascimento Fonseca, Id. Funcional 1169610/01, Auxiliar de Atividades de Apoio, Classe A, Nível NF2; Lisiane Rodrigues Alves, Id. Funcional 2555352/01, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS1 e Paulo Ricardo dos Santos, Id. Funcional 3534030/01, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS1, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo, no prazo de trinta dias.

Codigo: 177269

### CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 000361-2069/13-8

Termo Aditivo Nº 87 Contrato: 2013/022653

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab de Análises Clínicas Bisso Ltda; OBJETO: Contratação de empresa em IJUI para prestação de serviços de até 200 (duzentas) coletas mensais de amostras para realização de testes de Investigação de Paternidade por Técnicas de Análise de DNA para o CDCT/FEPPS.; OBJETO DO ADITIVO: TA nº 087/2017 ao contrato nº 64/2014 que visa alterar a titularidade e a dotação orçamentária.

Codigo: 177270

Assunto: Contrato  
Expediente: 052839-2000/08-5

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2014/021335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/189/2017, Processo: nº. 52839-2000/08-5, celebrado em 19-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PAULO. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 18 de julho de 2017 até 18 de julho de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 240/2014. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, alterar os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 240/2014. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 240/2014. CLÁUSULA QUARTA: Este termo objetiva, também, INCLUIR o parágrafo único à Cláusula Décima Quarta - Da Eficácia, do Contrato nº. 240/2014. Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado. CLÁUSULA QUINTA: EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/07/2014 até 18/07/2018; VALOR: R\$ 1.110.615,84 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/240/2014. Número Empenho: 17002318525; 17002318640.

Codigo: 177271

Assunto: Contrato  
Expediente: 074565-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2016/021573

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Bernardina Salles de Barros; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC/142/2017, Processo: nº. 74565-2000/08-2, celebrado em 19-06-2017, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR, de 17 de outubro de 2017 até 17 de outubro de 2018, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 162/2016. CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo objetiva, também, ALTERAR, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 162/2016. CLAUSULA TERCEIRA: Visa ainda, este Termo Aditivo, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 162/2016. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/10/2016 até 17/10/2018; VALOR: R\$ 2.229.719,40 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/162/2016. Número Empenho: 17001601093; 17001601549.

Codigo: 177272

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Dedicção Exclusiva  
Expediente: 010560-2000/15-4  
Nome: Rodrigo Menegal do Amaral  
Id.Func./Vinculo: 4226690/01  
Tipo Vínculo: efetivo  
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-A  
Lotação: SES - 05 Coordenadoria Regional de Saúde

REVOGA, a pedido, a contar de 03/07/2017, o ato publicado no DOE de 06/03/2015, pg. 42, que concedeu o Adicional de Dedicção Exclusiva.

Codigo: 177273

### PORTARIAS

#### PORTARIA SES Nº 316/2017.

Revoga as Portarias SES nº 02, de 25 de fevereiro de 2005, e nº 46, de 17 de janeiro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SES nº 400, de 02 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias SES nº 02, de 25 de fevereiro de 2005, e nº 46, de 17 de janeiro de 2006.

Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir da sua publicação no Diário

Porto Alegre, 21 de junho de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

Codigo: 1776973

### SÚMULAS

Nº. A.R.P. DCC/328/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050854-9, celebrado em 13-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Suplemento alimentar, enteral ou oral, nutricionalmente completo, com fibras solúveis e insolúveis, hipercalórico, isento de lactose e glúten (nutridrink multifiber e/ou similar) - sabor baunilha/ 6.844.000 mililitros / Suplemento alimentar, enteral ou oral, nutricionalmente completo, com fibras solúveis e insolúveis, hipercalórico, isento de lactose e glúten (nutridrink multifiber e/ou similar) - sabor chocolate/ 6.844.000 mililitros. Preço: 376.420,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Recurso FPERGS: 0001/ U.O: 48.01/ Atividade: 4607. Recurso HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/329/2017, Processo: Nº. 17/2000-0050854-9, celebrado em 13-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Suplemento alimentar, enriquecido com vitaminas e minerais, isento de sacarose - sabor baunilha/ 8.834.400 gramas. Preço: 289.768,32. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Recurso FPERGS: 0001/ U.O: 48.01/ Atividade: 4607. Natureza da despesa: 339091 339030.

Nº. A.R.P. DCC/294/2017, Processo: Nº. 17/2000-0013227-1, celebrado em 13-06-2017, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. Objeto: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Nutrição oral completa, hipercalórica (2,4 Kcal/ml) e normoprotéica. Oferece alto aporte de nutrientes em pequeno volume para aumentar a adesão. Isento de lactose e sacarose. Não contém glúten/ 900.000 mililitros. Preço: 121.320,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO SES: 0006 1865/ U.O: 2095/ Atividade: 6182 6286. Recurso FPERGS: 0001/ U.O: 48.01/ Atividade: 4607. Recurso HBMPQA: 0001, 0006, 0170, 8008 e 1165/ U.O: 1203 e 1260/ Atividade: 6132 e 6565 Natureza da despesa: 339091 339030.